Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.236 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

Cria mais 01 (um) cargo de NUTRICIONISTA, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2636/90, art. 3º, Capítulo II, Seção I, mais 01 (um) cargo de NUTRICIONISTA - Padrão 10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de novembro de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

JOSÉ BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.